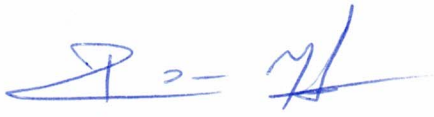




LEI ORDINÁRIA Nº 1.227 DE 17 DE MARÇO DE 2.026.


SANCIONO
Munir Sadeq Ramunieh
Prefeito

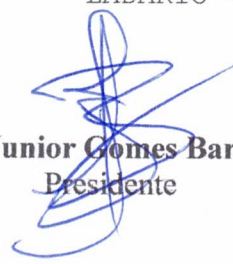
Revoga a Lei nº 1.173, de 15 de julho de 2.025 que "dispõe sobre ações e instrumentos para resolução de conflitos nas escolas municipais" e institui o Núcleo Municipal de Justiça Restaurativa Escolar.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH, Prefeito do Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Ladário-MS, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 1.173, de 15 de julho de 2025, que "dispõe sobre ações e instrumentos para resolução de conflitos nas escolas municipais" e institui o Núcleo Municipal de Justiça Restaurativa Escolar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO - MS, em 17 de março de 2.026.


Jonil Junior Gomes Barcellos
Presidente


João Paulo Moreira Neves Pinto
1º Vice-Presidente


Magda Xavier Chalega
2ª Vice-Presidente


João Batista Brito
1º Secretário


Carlos Rogério Godoy da Matta
2º Secretário